

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CORONEL VIVIDA**  
**VARA CÍVEL DE CORONEL VIVIDA - PROJUDI**  
Rua Clevelândia, 536 - São Luiz - Coronel Vivida/PR  
CEP: 85.550-000 - Fone: (46) 3232-1321

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), da seguinte forma:

**1º LEILÃO:** por preço igual ou superior ao da avaliação, em leilão apenas on-line na plataforma [www.mariclariceleiloes.com.br](http://www.mariclariceleiloes.com.br);

**2º LEILÃO:** pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, assim considerado o inferior a 60% do valor da avaliação, exceto no caso de imóveis de incapazes, em leilão on-line, na plataforma supracitada.

**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:** 1ª Praça: 31/08/2020 às 14h00min; 2ª Praça: 14/09/2020 às 14h00min.

**PUBLICAÇÃO:** Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro “[mariclariceleiloes.com.br](http://mariclariceleiloes.com.br)” - dispensada a publicação em jornal.

**PROCESSO:** Autos 0002122-77.2013.8.16.0076 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que é requerente FAZENDA PUBLICA DE CORONEL VIVIDA - CNPJ: 76.995.455/0001-56 e requerido CANDIDA B. D. DA SILVA CPF: 038.341.569-14 E LUCIANO RIBEIRO DA SILVA CPF: 285.477.219-91.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** AUTOMÓVEL FORD ESCORT, ano/modelo 1995/1995, cor vermelha, placas BPN-6181, RENAVAL 0062.619519, em regular estado de conservação.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 6.276,00

**DEPÓSITO:** LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, Rua Jauri de Souza, nº 348, Galha Azul, Pato Branco-PR..

**ÔNUS:** Penhora nos presentes autos.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante.

**CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão vendidos livres de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do Arrematante ou Adjudicante. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação, se houver.

**LEILOEIRO:** MARIA CLARICE DE OLIVEIRA, o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente. De transição, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, arbitro a comissão do leiloeiro em 1% do valor da transação/pagamento, a ser pago pelo executado.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cômputo(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

**OBS:** O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Coronel Vivida/PR, 16 de julho de 2020. Eu, Ana Maria Schulz Auache, auxiliar juramentada, o fiz digitar e subscrevi.

CARLOS GREGORIO BEZERRA GUERRA  
Juiz de Direito/Assinatura Digital